

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS**
Procurador-Geral da República**HUMBERTO JACQUES DE MEDEIROS**
Vice-Procurador-Geral da República**RENATO BRILL DE GOES**
Vice-Procurador-Geral Eleitoral**EITEL SANTIAGO DE BRITO PEREIRA**
Secretário-Geral**DIÁRIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
ELETRÔNICO**SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 - Brasília/DF
Telefone: (61) 3105-5100
<http://www.pgr.mpf.br>**SUMÁRIO**

	Página
Atos do Procurador-Geral da República	1
Secretaria Geral.....	1
Secretaria de Administração	2
Secretaria de Gestão de Pessoas.....	3
Procuradoria Regional da República da 1ª Região	3
Procuradoria Regional da República da 2ª Região	4
Procuradoria Regional da República da 5ª Região	5
Procuradoria da República no Estado do Acre.....	5
Procuradoria da República no Estado do Amapá	6
Procuradoria da República no Estado do Ceará	6
Procuradoria da República no Estado do Mato Grosso do Sul.....	7
Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais	7
Procuradoria da República no Estado do Pará	8
Procuradoria da República no Estado do Paraíba.....	9
Procuradoria da República no Estado do Paraná.....	10
Procuradoria da República no Estado de Pernambuco	10
Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro.....	11
Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul	11
Procuradoria da República no Estado de Roraima	12
Procuradoria da República no Estado de Santa Catarina.....	12
Procuradoria da República no Estado de São Paulo.....	12
Expediente	13

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA**PORTARIA PGR/MPF Nº 606, DE 6 DE JULHO DE 2020**

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a deliberação do Conselho Superior do Ministério Público Federal na 2ª Sessão Extraordinária, realizada em 30 de junho de 2020 (PGEA nº 1.00.001.000014/2020-10), resolve:

Autorizar o afastamento temporário de suas funções institucionais, com ônus limitado, do Procurador da República RUY NESTOR BASTOS MELLO, lotado na PR/BA, para elaborar dissertação de Mestrado em Direito e Ciência Jurídica, da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa/Portugal, no período de 3 a 14.8.2020.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS**DESPACHO Nº 842, DE 6 DE JULHO DE 2020**

REFERÊNCIA: PGEA Nº 1.00.000.011021/2020-57. ASSUNTO: Teletrabalho. INTERESSADOS: Servidores em teletrabalho fora do país, listados no processo em referência. DECISÃO: Tendo em vista o disposto no artigo 26, inciso VIII, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, atendendo o disposto no artigo 17 da Portaria PGR/MPU nº 44, de 21 de fevereiro de 2020, com fundamento na Resolução CNMP nº 214, de 15 de junho de 2020, PRORROGO, mediante autorização da chefia imediata, o prazo de retorno do exterior, para até dia 31 de dezembro de 2020, para adequação às novas regras de teletrabalho, aos servidores neste regime que estão fora do país considerando os efeitos do Covid-19, a imprevisibilidade do período de restrições oficiais, a normalização do transporte aéreo, o risco à saúde do servidor e familiares e as considerações dispostas na Resolução CNMP nº 214/2020, desde que observados os demais requisitos da Portaria PGR/MPU nº 44, de 21 de fevereiro de 2020. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ANTONIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS
Procurador-Geral da República**SECRETARIA GERAL****GABINETE DA SECRETÁRIA-GERAL****DESPACHO Nº 889, DE 3 DE JULHO DE 2020**

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.011300/2020-11. ASSUNTO: Ajuda de custo e transporte. INTERESSADO: MARCUS VINÍCIUS DE VIVEIROS DIAS, Procurador Regional da República, matrícula nº 806. DECISÃO: Considerando as

atribuições previstas nos artigos 6º - II e 7º - III do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, e tendo em vista a Informação 9714/2020/SGP, em consonância com a Portaria PGR/MPU nº 921, de 18 de dezembro de 2013, DEFIRO o pagamento de ajuda de custo pelo deslocamento da Procuradoria Regional da República da 1ª Região para a Procuradoria Regional da República da 3ª Região, decorrente da remoção impressa na Portaria PGR nº 560, de 17 de junho de 2020, no valor correspondente a 1 (um) subsídio de Procurador da República do mês em que ocorreu o deslocamento para a nova sede, mais indenização por despesas com transporte pessoal, além de indenização por despesas com transporte de mobiliário, de acordo com o valor consignado na documentação comprobatória da respectiva despesa, observado o limite de 16,67% do valor do subsídio de Procurador da República, condicionadas à comprovação do deslocamento e da efetiva despesa com a realização da mudança. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO
Secretária-Geral Em Exercício do MPF

DESPACHO Nº 893, DE 3 DE JULHO DE 2020

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.011278/2020-17. ASSUNTO: Auxílio-moradia. INTERESSADA: LUCIANA DE MIGUEL CARDOSO BOGO, Procuradora da República, matrícula nº 1503. DECISÃO: Considerando as atribuições previstas no artigo 6º - II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, e tendo em vista a Informação 9733/2020/SGP, DEFIRO o pagamento de auxílio-moradia à interessada, a contar de 14 de fevereiro de 2020, com fundamento na Portaria PGR/MPU nº 53, de 13 de dezembro de 2019, condicionada à comprovação da respectiva despesa, observada a disponibilidade financeira e orçamentária. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO
Secretária-Geral em Exercício do MPF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 99, DE 6 DE JULHO DE 2020

Substituição de fiscais de instrumento negocial.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 74, inciso XI, da Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria SA/MPF nº 169, de 2 de dezembro de 2019, publicada no DMPF-e nº 227/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Fiscalização Administrativa: Divisão de Gestão Documental de Contratos (DIGED/SA).

Fiscal Técnico: NORMA PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 9828.

Fiscal Técnico Substituto: CARLOS CESAR RIBEIRO, matrícula 2467.

Fiscal Setorial - SSIS: MARIA DE FATIMA DIAS PORTELLA, matrícula 28950.

Fiscal Setorial Substituto – SSIS: ELISANE TAVARES DA SILVA, matrícula 22129.

Instrumento Negocial: Termo de Contrato nº 40/2019.

Empresa: J.J.M.P - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI. - CNPJ nº 11.248.996/0001-75.

Objeto: Prestação de serviços, com fornecimento de mão de obra residente, de limpeza, conservação e higienização, com o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e insumos necessários à execução dos serviços, nas dependências da sede da Procuradoria-Geral da República e seus Anexos, em Brasília-DF". (NR)

Art. 2º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência do Contrato, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 3º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 4º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante do objeto contratado deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Divisão de Gestão Documental de Contratos da Subsecretaria de Gestão Contratual/SA.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA VAN DOORNIK DUTRA NUNES

PORTARIA Nº 100, DE 6 DE JULHO DE 2020

Substituição de fiscais de instrumento negocial.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 74, inciso XI, da Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria SA/MPF nº 166, de 27 de julho de 2017, publicada no DMPF-e nº 142/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Fiscal Administrativo: MANOEL TORQUATO DOS SANTOS FILHO, matrícula 5084.

Fiscal Administrativo Substituto: RICARDO DE MORAIS GALLETTI, matrícula 5719.

Fiscal Técnico: RICARDO DE MORAIS GALLETTI, matrícula 5719.

Fiscal Técnico Substituto: MANOEL TORQUATO DOS SANTOS FILHO, matrícula 5084.

Instrumento Negocial: Termo de Contrato nº 23/2017.

Empresa: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - CNPJ nº 07.797.967/0001-95.

Objeto: Prestação de serviços de 59 (cinquenta e nove) assinaturas da ferramenta de pesquisa Banco de Preços, visando atender às necessidades das unidades do Ministério Público Federal na pesquisa de preços públicos para instrução dos processos de contratação."(NR)

Art. 2º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência do Contrato, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 3º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 4º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante do objeto contratado deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Divisão de Gestão Documental de Contratos da Subsecretaria de Gestão Contratual/SA.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA VAN DOORNIK DUTRA NUNES

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DA SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 1021, de 21 de novembro de 2019 e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a VICTOR DECHIQUI BARBOSA, matrícula nº 25983, ocupante do cargo de ANALISTA DO MPU/DIREITO, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 27/07/2018, data do requerimento do interessado.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 83 = 66
Valor total das 83 remunerações = R\$ 812.075,78
Valor total das 66 maiores remunerações = R\$ 715.614,25
Média aritmética simples das 66 maiores remunerações = R\$ 10.842,64
Remuneração do membro/servidor no cargo efetivo = R\$ 13.438,76
Teto do RGPS = R\$ 5.645,80
Base Benefício Especial = R\$ 5.196,84
Fator de conversão = 83/455
Benefício Especial proporcional = R\$ 947,99
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência ao interessado e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 6 de julho de 2020.

ISABELA VIDIGAL BRAGA MENESES
Secretária de Gestão de Pessoas

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO

EDITAL DE CONCURSO DE REMOÇÃO Nº 2, DE 6 DE JULHO DE 2020

Estabelece concurso de remoção interna para preenchimento de Ofícios vagos.

O PROCURADOR-CHEFE REGIONAL SUBSTITUTO DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria PGR nº 995, de 27 de setembro de 2019, e pelo art. 50, inciso II, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como nos termos da Lei nº 13.024, de 26 de agosto de 2014, do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e

CONSIDERANDO a remoção de Procuradores Regionais da República lotados nesta Unidade, conforme a Portaria PGR/MPF nº 560, de 17 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 116, de 19 de junho de 2020, Seção 2, páginas 33 e 34;

Resolve:

Art. 1º Declarar aberto Concurso de Remoção Interna destinado ao provimento de Ofícios, nos termos seguintes:

I - Núcleo Criminal (NUCRIM):

OFÍCIO	TITULAR ANTERIOR
PRR1 - 17º - Ofício	VAGO (Hermes Donizeti Marinelli,removido)

II - Núcleo de Interesses Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos (NIDCIN):

OFÍCIO	TITULAR ANTERIOR
PRR1 - 45º - Ofício	VAGO (Marcos José Gomes Correa, removido)
PRR1 - 48º - Ofício	VAGO (Marcus Vinicius de Viveiros Dias, removido)

§ 1º A classificação do certame observará a ordem de antiguidade dos membros interessados, cabendo à Chefia promover as futuras remoções, caso seja necessário.

Art. 2º Os membros interessados em participar do concurso deverão apresentar requerimento ao Gabinete do Procurador-Chefe Regional, via sistema Único, até o dia 10 de julho de 2020, vedada a movimentação para outro ofício regional no âmbito do mesmo núcleo, consoante art. 2º, §3º, da Portaria PRR1 nº 119, de 19 de novembro 2012.

MARCELO ANTÔNIO CEARÁ SERRA AZUL

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 127, DE 6 DE JULHO DE 2020

Institui e designa Comissão Especial de Alienação de Bens Patrimoniais referentes a EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, inclusive eletrônicos afins, classificados como ociosos, anti-econômicos e irrecuperáveis, conforme IN nº 9/2019-MPF-SG.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos poderes que lhe são conferidos pelo artigo 50, II, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, pelo artigo 55, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal (Portaria PGR nº 357, de 5 de maio de 2015) e pela Portaria PGR nº 994, de 27 de setembro de 2019, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa MPF-SG nº 9, de 11 de junho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão Especial de Alienação de Bens Patrimoniais do tipo EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, inclusive eletrônicos afins, da Procuradoria Regional da República da 2ª Região, considerados, quanto ao estado de conservação, ociosos, antieconômicos e irrecuperáveis, conforme os incisos II, IV e V, do art. 7º, da Instrução Normativa (IN) nº 9/2019-MPF-SG/PGR, para fins de baixa por cessão, doação ou descarga de material (inutilização), na forma prevista nos incisos IV, VII e VIII, do art. 93, da citada IN.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Ministério Público Federal, lotados e em exercício nesta Procuradoria Regional da República da 2ª Região, para comporem a presente comissão:

Servidor	Matrícula	Lotação	Atuação
André Luiz Heath Henriques	19093-4	CTIC	presidente
André de Moraes Martins	8869-2	NUREDI/CTIC	presidente substituto
Erika Grigorevski de Lima Abboud	25782-6	NUAU/CTIC	integrante
Felipe Maia Oliveto	28181-6	SELOG/DLSG/COORADM	integrante

Art. 3º. A Comissão deverá fazer o levantamento e a avaliação dos bens patrimoniais da PRR2, para ao final produzir relatório circunstanciado dirigido à Secretaria Regional (SECREG) da PRR2 apontando, quanto ao estado de conservação, os bens classificados como ociosos, antieconômicos e irrecuperáveis, conforme os incisos II, IV e V, do art. 7º, da IN nº 9/2019-MPF-SG/PGR.

Art. 4º. Caberá à Procuradora-Chefe da PRR2 a autorização para cessão, doação ou descarga de material, a partir da qual deverá a Comissão:

I - providenciar e operacionalizar a cessão, a doação e/ou a descarga de material, conforme o caso, auxiliada pela Coordenadoria de Administração (COORADM);

II - solicitar baixa patrimonial ao Setor de Logística (SELOG) da Divisão de Logística e Serviços Gerais (DLSG) da COORADM;

III - elaborar relatório final dos trabalhos dirigido à Secretaria Regional da PRR2.

Art. 5º. A Comissão disporá de 90 (noventa) dias, contados a partir da publicação, para apresentar relatório final conclusivo e demais providências a seu cargo.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIA MORGADO MIRANDA

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 90, DE 6 DE JULHO DE 2020

Altera a Portaria PRR5 n.º 77, de 15 de Junho de 2020, que divulgou a escala de Procuradores Regionais da República plantonistas do segundo semestre do ano de 2020.

O PROCURADOR-CHEFE REGIONAL DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições previstas no art. 33, II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e considerando o disposto no art. 7º, parágrafo único, da Portaria PRR5 nº 128/2015, RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o artigo 1º da Portaria PRR5 nº 77/2020, publicada no Diário Eletrônico do MPF nº 112, de 18 de junho de 2020, no que se refere à escala de plantão do segundo semestre de 2020, consoante quadro abaixo, em razão da mudança de servidor para assessorar o seguinte Procurador Regional da República plantonista.

PLANTONISTA	PERÍODO
PRR José Cardoso Lopes (Alexsandro Gomes de Melo Silva – Servidor)	8 a 15/7/2020

Art. 2º. Dê-se ciência aos membros, às Coordenadorias Jurídica e de Gestão de Pessoas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se as demais disposições da Portaria PRR5 nº 77/2020. Publique-se.

MARCELO ALVES DIAS DE SOUZA
Procurador-Chefe Regional da PRR-5ª Região

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 3, DE 3 DE JULHO DE 2020

Assunto: Autoriza a Sala de Atendimento ao Cidadão da PR/AC a comunicar diretamente à/ao noticiante, nas manifestações que tratem do tema falta/ausência/demora de atendimento pela Defensoria Pública da União no Estado do Acre, que deve procurar a Corregedoria Geral ou a Ouvidoria da Defensoria Pública da União, a quem incumbe, dentre outros, receber e processar representações contra membros e servidores da DPU.

O PROCURADOR DA REPÚBLICA TITULAR DO 5º OFÍCIO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 129, III, da Constituição da República e pelo artigo 38, I, da Lei Complementar nº 75/1993;

Considerando que, nos últimos dias, mais de 160 representações foram recebidas na Sala de Atendimento ao Cidadão sobre o auxílio emergencial, instituído pela Lei nº 13.982/2020, e mais recentemente novas demandas sobre a falta/ausência/demora de atendimento pela Defensoria Pública da União no Estado do Acre relativas ao tema;

Considerando que, em todos os casos, o MPF tem promovido o declínio de atribuição à Defensoria Pública da União, porque os fatos narrados envolvem direitos individuais;

Considerando que o MPF ajuizou ação civil pública para apurar as falhas do aplicativo, os desencontros de informações, a falta de clareza nas informações prestadas, os indeferimentos sem fundamentação e mecanismos para reconsideração da eventual negativa (Ação Civil Pública n. 1003044-65.2020.4.01.3000, em trâmite na 1ª Vara da Justiça Federal do Acre);

Considerando que a Lei Complementar nº 75/93, em seu art. 15, veda, aos órgãos do Ministério Público da União, a defesa de direitos individuais lesados;

Autorizo, excepcionalmente, a Sala de Atendimento ao Cidadão da PR/AC que, nas manifestações recebidas que tratem do tema falta/ausência/demora de atendimento pela Defensoria Pública da União no Estado do Acre, comunique diretamente à/ao representante, sem necessidade de encaminhamento à Coordenadoria Jurídica para autuação e distribuição, o seguinte:

Prezada(o) Senhora(or),

Cumprimentando-a (o) cordialmente, sirvo-me do presente para informar que a representação recebida sobre o tema falta/ausência/demora de atendimento pela DPU, Vossa Senhoria deve procurar diretamente a Corregedoria Geral ou a Ouvidoria da Defensoria Pública da União.

Além disso, ressalto que, haja vista o momento sensível em que vive a sociedade brasileira e, especialmente, a sociedade acreana, o número de demandas desta natureza aumentou substancialmente na Defensoria Pública na União, de forma que atrasos como este devem ser encarados dentro da normalidade, por conta das falhas do próprio aplicativo implementado pelo Governo Federal - e não pela precariedade de estrutura da DPU.

Os fatos relatados envolvem direito individual disponível e, portanto, não podem ser defendidos pelo MPF (art. 4º, § 4º, Resolução CNMP 174/2017).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS COSTA ALMEIDA DIAS
Procurador da República

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 116, DE 6 DE JULHO DE 2020

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria PGR/MPF nº 994/2019, bem como pelo artigo 56 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF n.º 357/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a escala de plantões dos membros da Procuradoria da República no Estado do Amapá, constituída nos termos do artigo 1º da Portaria PR/AP nº. 110, de 29 de junho de 2020, publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico, DMPF-e nº. 121/2020, Caderno Administrativo, de 1º de julho de 2020, página 23, para que:

Onde se Lê:

13/07/2020 a 19/07/2020	JOAQUIM CABRAL DA COSTA NETO
-------------------------	------------------------------

Leia-se:

13/07/2020 a 19/07/2020	PABLO LUZ DE BELTRAND
-------------------------	-----------------------

Publique-se.

PABLO LUZ DE BELTRAND
Procurador-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 430, DE 7 DE JULHO DE 2020

Designa Procuradores para atuarem em substituição em Ofícios da PR/CE.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, considerando o disposto na Lei nº 13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e na Portaria PRCE nº 499/2014 e a delegação de competência conferida pela Portaria PGR nº 740/2014, resolve:

Art. 1º Designar membros para atuarem em substituição nos Ofícios da PR/CE nos períodos e órgãos de execução a seguir indicados:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODOS DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Rômulo Moreira Conrado	805	50º Ofício Chefia	Desoneração do Procurador-Chefe	14 a 28/07/2020	Geraldo Assunção Tavares	23	3º Ofício PR/CE
Lino Edmar de Menezes	225	2º Ofício PR/CE	Férias	15 a 20/07/2020	Márcio Andrade Torres	505	14º Ofício PR/CE
Marcelo Mesquita Monte	680	9º Ofício PR/CE	Férias	16 a 27/07/2020	Anastácio Nóbrega Tahim Júnior	770	12º Ofício PR/CE
Edmac Lima Trigueiro	758	11º Ofício PR/CE	Férias	14 a 23/07/2020	Samuel Miranda Arruda	699	10º Ofício PR/CE
Luiz Carlos Oliveira Júnior	946	13º Ofício PR/CE	Folgas de plantão + Férias	23/07 a 06/08/2020	Alessander Wilckson Cabral Sales	476	7º Ofício PR/CE

Art. 2º Autorizar a COJUD-PR/CE a providenciar o acesso do membro substituto ao gabinete do membro substituído no Sistema Único pelo período da substituição, acrescido de 5 (cinco) dias.

Art. 3º Dê-se ciência à Divisão de Gestão de Pessoas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RÔMULO MOREIRA CONRADO
Procurador-Chefe da PR/CE

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 104, DE 23 DE JUNHO DE 2020

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da competência delegada pela Portaria SG nº 810, de 17 de outubro de 2018, resolve:

Art. 1º Homologar o Estágio Probatório dos servidores empossados nos cargos da Carreira de Analista e Técnico do Ministério Público da União, confirmando-os nos cargos e declarando-os estáveis no Serviço Público Federal, sem prejuízos de direitos e vantagens que advirem da homologação do estágio probatório, na forma indicada no anexo desta Portaria.

Art. 2º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SILVIO PETTENGILL NETO

MATRICULA,NOME,CARGO,INICIO,FIM

29341,CAROLINE GUEDES SOUZA,TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO,27/06/2017,11/06/2020

29315,HELITON BARAO SILVA,TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO,23/06/2017,07/06/2020

29312,JUNIOR RODRIGO RODRIGUES KUTZNER,TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE,23/06/2017,07/06/2020

28885,PEDRO DO CARMO SANDIM JUNIOR,TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO,03/03/2017,16/02/2020

30595,TAINARA MOURA DANTAS,TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO,13/06/2017,28/05/2020

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 190, DE 3 DE JULHO DE 2020

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio 2015, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a equipe de Planejamento da Contratação do serviço de locação de Nobreak para a sede da Procuradoria da República em Minas Gerais (CPD, Racks andares e 1 para automação do Prédio) e para os CPDs das sedes municipais do MPF em Minas Gerais:

PRESIDENTE: Marilia de Oliveira Assenção, Técnico do MPU/Administração, matrícula 12593.

MEMBROS:

Renato Augusto de Noronha Amabile, Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula 15264.

Gerson Brandenberger Valente, Analista do MPU/Desenvolvimento de Sistemas, matrícula 3047.

Cristiano Gomes Magalhães, Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula 28596.

Rodrigo Ferreira Pinto, Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula 6219.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

ISABELA DE HOLANDA CAVALCANTI
Procuradora-Chefe da PRMG

PORTARIA Nº 191, DE 26 DE JUNHO DE 2020

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como a Resolução CSMPF nº 159, de 6 de outubro de 2015 alterada pelas Resoluções CSMPF nº 160, de 1º de dezembro de 2015 e nº 191, de 05 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 707, de 20 de dezembro de 2006, RESOLVE:

Designar os Procuradores da República para atividade de plantão nos dias úteis, iniciando-se às 18:00 horas do primeiro dia útil e se encerrando às 09:00 horas do último dia útil, conforme especificado no Anexo Único.

ANEXO ÚNICO

UNIDADE DE PLANTÃO (1º)	PROCURADOR PLANTONISTA	HORAS DO PLANTÃO	TIPO DE PLANTÃO	PERÍODO DO PLANTÃO
PRM UBERLANDIA / ITUIUTABA / PARACATU / UNAI	WESLEY MIRANDA ALVES - Matr. 1422 - Ofício Unico da PRM Ituiutaba	60	DIAS ÚTEIS E FER. MUNICIPAIS PRMS – INTERIOR	06/07 a 10/07/2020

PRM UBERLÂNDIA / ITUIUTABA / PARACATU / UNAI	CLEBER EUSTAQUIO NEVES - Matr. 605 - 1º Ofício da PRM Uberlândia	60	DIAS ÚTEIS E FER. MUNICIPAIS PRMS – INTERIOR	13/07 a 17/07/2020
PRM UBERLÂNDIA / ITUIUTABA / PARACATU / UNAI	ONESIO SOARES AMARAL - Matr. 1154 - 2º Ofício da PRM Uberlândia	60	DIAS ÚTEIS E FER. MUNICIPAIS PRMS – INTERIOR	20/07 a 24/07/2020
PRM UBERLÂNDIA / ITUIUTABA / PARACATU / UNAI	LEONARDO ANDRADE MACEDO - Matr. 1351 - 3º Ofício da PRM Uberlândia	60	DIAS ÚTEIS E FER. MUNICIPAIS PRMS – INTERIOR	27/07 a 31/07/2020

ISABELA DE HOLANDA CAVALCANTI

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE 6 DE JULHO DE 2020

Considerando que o 3º Termo Aditivo ao Contrato PRMG nº 21/2019 foi anulado após assinatura e que a contratada DHD PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. EPP já havia executado serviços, RECONHEÇO a dívida no valor de R\$ 42.079,13 (Quarenta e dois mil e setenta e nove reais e treze centavos) no elemento de despesa 33.90.39.16 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, conforme atribuições conferidas pelo art. 34 e 41, incisos II e V do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF Nº 382, de 5 de maio de 2015, para ressarcimento dos materiais e serviços executados antes do comando de suspensão.

MÁRIO AUGUSTO LACERDA COELHO
Secretário Estadual - PR/MG

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 190, DE 6 DE JULHO DE 2020

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ, no uso da competência delegada pela Portaria SG nº 810, de 17 de outubro de 2018, resolve:

Art. 1º Homologar o Estágio Probatório dos servidores empossados nos cargos da Carreira de Analista e Técnico do Ministério Público da União, confirmando-os nos cargos e declarando-os estáveis no Serviço Público Federal, sem prejuízos de direitos e vantagens que advirem da homologação do estágio probatório, na forma indicada no Anexo desta Portaria.

Art. 2º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Início	Fim
29191	ADRIANO MONTEIRO DA SILVA	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	12/06/2017	27/05/2020
30556	ANA CLAUDIA SILVEIRA D OLIVEIRA CAVALCANTI	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	30/06/2017	14/06/2020
29219	FABIO HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS	TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE	13/06/2017	28/05/2020
29444	JEFTH LEONARDO VASCONCELOS CESAR	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	13/07/2017	27/06/2020
29426	JOAO FABRICIO ALVES CARDOSO	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	10/07/2017	24/06/2020
29333	KELSON RIBEIRO FURTADO	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	26/06/2017	10/06/2020
29356	MARCOS ANDRE DA COSTA CAVALCANTE	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	29/06/2017	13/06/2020
29433	WINICIUS FERRAZ NERES	ANALISTA DO MPU/SUPORTE E INFRAESTRUTURA	11/07/2017	25/06/2020

ALAN ROGÉRIO MANSUR SILVA
Procurador-Chefe

PORTARIA Nº 191, DE 7 DE JULHO DE 2020

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41, inciso XVIII, da Portaria SG/MPF/Nº 382, de 05/05/2015, e tendo em vista o disposto pela Portaria SG/MPF/Nº 174, de 20 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Os procedimentos inerentes à gestão e fiscalização do contrato administrativo nº 05/2020, efetivado pelo Ministério Público Federal (MPF), por meio da PR/PA, seguem a regulamentação introduzida pela Portaria SG/MPF/Nº 174, de 20 de março de 2019.

Art. 2º Para os fins desta Portaria considera-se os mesmos conceitos atribuídos à Gestão de Contrato, Fiscal administrativo e Fiscal técnico pela Portaria SG/MPF/Nº 174, de 20 de março de 2019.

Art. 3º Designar o servidor VICTOR HUGO SANTOS DE OLIVEIRA, Técnico do MPU/Administração, Matrícula 24157 e, nos seus impedimentos, o servidor FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS SOUTO, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 6122, para atuar como Fiscal Administrativo e Técnico do Contrato nº 05/2020, celebrado com a empresa JP SMART VENDING OPERADORA DE MÁQUINAS AUTOMÁTICAS LTDA; no período de vigência, cujo objeto tem a contratação de serviços de empresa especializada no fornecimento de café e bebidas quentes, em máquinas automatizadas de autosserviço, compreendendo o emprego de todos os equipamentos, materiais, insumos e mão de obra, necessários à sua execução nas dependências das unidades do Ministério Público Federal em Belém, no Estado do Pará, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. A contratação deve ainda observar futura mudança de local de prestação de serviço, com a finalização da sede definitiva, observando o aumento do número de máquinas de autosserviço, conforme Termo de Referência anexado ao processo licitatório.

Art. 4º Designar a servidora RENATA RAMOS VIEIRA, Técnica do MPU/Administração, matrícula nº 26688 e, nos seus impedimentos, o servidor ADMAR PEREIRA DE MELO, Técnico do MPU/Administração, Matrícula 24179, para atuar como Gestor do Contrato nº 05/2020, mencionado no Art. 3º, no período de vigência.

Dê-se ciência e cumpra-se.

RAIMUNDO HÉLIO NASCIMENTO FILHO
Secretário Estadual PR/PA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 102, DE 6 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a suspensão do expediente nas Procuradorias da República no Município de Sousa no dia e 10 de julho de 2020.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria SG/MPU n.º 7, de 29 de janeiro de 2020; pelo artigo 56, inciso II, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 357, de 05 de maio de 2015; e pela Portaria PGR n.º 994, de 27 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO o artigo 1º, § 2º, da Portaria SG/MPU nº 07/2020, de 29 de janeiro de 2020, que autoriza os Procuradores-Chefes das unidades do Ministério Público Federal a alterar as datas dos pontos facultativos, desde que para acompanhar o funcionamento do órgão judiciário perante o qual atue e mediante expedição de portaria específica; e

CONSIDERANDO as disposições do Ato nº 507, de 26 de dezembro de 2019, do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, que apresenta quadro atualizado dos feriados no âmbito daquele Tribunal, onde existe Subseção Judiciária Federal, durante o exercício de 2020;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 665, de 15 de janeiro de 2020, que dispõe sobre os feriados e estabelece os dias de pontos facultativos no âmbito das repartições públicas no município de Sousa-PB, no Exercício de 2020;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de adequar o expediente das unidades do MPF na Paraíba ao expediente da Justiça Federal neste Estado, RESOLVE:

Art. 1º Comunicar que, no âmbito da Procuradoria da República no Município de Sousa não haverá expediente ordinário no dia 10 de julho de 2020.

Parágrafo Único. Fica resguardado o regime de plantão previsto no artigo 33, da Portaria PR/PB nº 213/2016, para os casos de natureza urgente nos termos do mesmo artigo do aludido ato normativo.

Art. 3º Determinar que cópia da presente Portaria seja enviada à Subseção Judiciárias Federais de Sousa/PB, bem como à Delegacia de Polícia Federal em Patos/PB. Outrossim, que seja dada ampla divulgação nos meios de comunicações disponíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

JOSE GODOY BEZERRA DE SOUZA

PORTARIA Nº 103, DE 6 DE JULHO DE 2020

Designa Procurador da República para atuar em substituição do titular do 2º Ofício da PRM/Sousa para os períodos 06/08/2020, 07/08/2020, 10/08/2020, 12 a 14/08/2020 e 24 a 28/08/2020.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA, no exercício das atribuições previstas pelo Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR n.º 382/2015, bem como no exercício da delegação concedida pela Portaria PGR nº 740/2014, e de acordo com o que ficou deliberado na Reunião Extraordinária do Colégio de Procuradores da República com atuação no Estado da Paraíba realizada em 26/9/2014, RESOLVE:

Art. 1º Designar o Procurador da República para atuar em substituição do titular do 2º Ofício da PRM/Sousa, conforme solicitado e especificado no Anexo I:

Art. 2º Determinar seja dada ciência ao Núcleo de Gestão de Pessoas, Coordenadoria Jurídica e de Documentação, Membros e Servidores interessados, para providências.

Art. 3º Determinar seja dado encaminhamento às informações para providências acerca do pagamento da gratificação por acumulação de ofícios.

JOSE GODOY BEZERRA DE SOUZA

ANEXO I

PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO		MOTIVO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO	
	NOME – MATRÍCULA – OFÍCIO			NOME – MATRÍCULA – OFÍCIO	
1	06 e 07 de agosto de 2020	FELIPE TORRES VASCONCELOS Matrícula 1531 – 2º Ofício da PRM/Sousa	ABONO PLANTÃO	ANDERSON DANILLO PEREIRA LIMA Matrícula 1552 – 1º Ofício da PRM/Sousa	
2	10 de agosto de 2020				
3	12 a 14 de agosto de 2020				
4	24 a 28 de agosto de 2020				

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 370, DE 6 DE JULHO DE 2020

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 e incisos do Regimento Interno do Ministério Público Federal (aprovado pela Portaria SG/MPF Nº 382, de 05 de maio de 2015), e considerando o contido no correio eletrônico encaminhado pela Coordenadoria do PRM/Foz do Iguaçu em 06/07/2020, resolve:

Designar os Procuradores da República WILLIAM TETSUO TEIXEIRA IWAKIRI, LUCAS BERTINATO MARON e DANIEL DE JESUS SOUSA SANTOS para responderem, respectivamente, como titular, substituto e substituto eventual, sem prejuízo de suas atribuições institucionais, pela Coordenação Administrativa da Procuradoria da República no Município de Foz do Iguaçu, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 17 de julho de 2020.

PAULA CRISTINA CONTI THÁ

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 156, DE 6 DE JULHO DE 2020

Designa Procurador da República para atuar em substituição em ofício da PRM-Caruaru em atenção ao disposto na Portaria PR/PE/Nº 119/2014.

O CHEFE ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na Portaria PR/PE/Nº 119/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Procurador da República para atuar em substituição nos ofícios da PRM-Caruaru, sem deslocamento da sua sede funcional, no período a seguir indicado:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Luiz Antônio Miranda Amorim Silva	1359	1º Ofício da PRM Caruaru	Licença tratamento saúde	7 a 10/7/2020	Pedro Jorge do Nascimento Costa	960	PR-PE 10º Ofício

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCÃO JÚNIOR
Procurador da República
Chefe Administrativo da PR-PE

PORTARIA N 157, DE 6 DE JULHO DE 2020

Altera designação de servidores para compor o Comitê de Gestão Socioambiental-ECOTIME, no âmbito da Procuradoria da República em Pernambuco

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 56, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, Portaria PGR nº 357/2015, publicado no Boletim de Serviço do MPF de 1º de junho de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar parcialmente a Portaria MPF/PRPE/C.Adm. n.º 63, de 14.02.2019, publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico – DMPF-e, nº 33/2019 – Administrativo, página 38, publicado no dia 18/2/2019, modificando parcialmente a composição do Comitê de Gestão Socioambiental – ECOTIME - no âmbito da Procuradoria da República em Pernambuco, pelos seguintes membros abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo
1174	Alfredo Carlos Gonzaga Falcão Júnior	Procurador da República – Chefe administrativo da PRPE
27578	Carla Canha Medeiros	Técnico do MPU/Administração
21861	Cinthia de Carvalho Feitosa Mendonça	Técnico do MPU/Administração
21860	Cláudia Teixeira de Almeida	Técnico do MPU/Administração
11818	Flávia Pierangeli Carvalho	Técnico do MPU/Administração
25169	Grazielle Frutuoso Vilela	Técnico do MPU/Administração
9948	Karina Perrelli Rodrigues de Souza	Técnico do MPU/Administração
16311	Leonardo de Carvalho Fontoura	Analista do MPU/Suporte e Infraestrutura
5878	Márcia Broxado dos Santos	Técnico do MPU/Administração
24786	Márcio José de Souza Melo Júnior	Técnico do MPU/Administração
12881	Maria do Carmo Lagreca Leal Bezerra Cavalcanti	Técnico do MPU/Administração
2250	Sandra Crisanto Souto Maior	Analista do MPU/Direito
21869	Tassylla Oliveira Lins	Técnico do MPU/Administração
30352	Thiago Adler Tavares Vieira	Técnico do MPU/Administração

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCÃO JÚNIOR
Procurador da República
Chefe Administrativo da PR/PE

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 475, DE 6 DE JULHO DE 2020

Altera as Portarias PR-RJ Nº 459/2020 e PR-RJ Nº 460/2020 que dispõem sobre acumulação de ofícios na PRM-São João de Meriti no mês de julho de 2020.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando as Portarias PR-RJ Nº 459/2020 e 460/2020 (publicadas no DMPF-e Nº 121, Administrativo, de 01 de julho de 2020, Páginas 36 e 37, respectivamente) que dispõem sobre acumulação de ofícios na PRM-São João de Meriti no mês de julho de 2020 e considerando o retorno da Procuradora da República LUANA MACEDO ao quadro efetivo de Procuradores da PRM-São João de Meriti, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria PR-RJ Nº 459/2020 para cancelar a designação da Procuradora da República LUDMILA FERNANDES DA SILVA RIBEIRO (2º Ofício/PRM-São João de Meriti) para atuar em substituição no ofício da Procuradora da República LUANA MACEDO (6º ofício da PRM-São João de Meriti) no período de 16 a 30 de julho de 2020.

Art. 2º Alterar a Portaria PR-RJ Nº 460/2020 para modificar a designação do Procurador da República LUÍS CLÁUDIO SENNA CONSENTINO (46º Ofício/NCC) para atuar em substituição, na modalidade remota, no ofício da Procuradora da República LUCIANA GADELHA (1º ofício da PRM-São João de Meriti) para o período de 27 a 31 de julho de 2020.

Art. 3º Designar a Procuradora da República LUDMILA FERNANDES DA SILVA RIBEIRO (2º Ofício/PRM-São João de Meriti) para atuar em substituição no ofício da Procuradora da República LUCIANA GADELHA (1º ofício da PRM-São João de Meriti) no período de 20 a 26 de julho de 2020.

Art. 4º Dê-se ciência à Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 5º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RAFAEL ANTONIO BARRETTO DOS SANTOS

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 458, DE 6 DE JULHO DE 2020

A Procuradora-Chefe da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, conforme Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e Portaria PGR nº 994, de 27 de setembro de 2019, publicada no DOU - Seção 2, de 30 de setembro de 2019, RESOLVE:

Designar o Procurador da República CARLOS AUGUSTO TONIOLO GOEBEL, lotado no 2º Ofício da Procuradoria da República no Município de Santa Cruz do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul, para officiar no período de 20 a 31 de julho de 2020, junto ao 1º Ofício da Procuradoria da República no mesmo Município, devido ao afastamento do Procurador da República MARCELO AUGUSTO MEZACASA, em razão de férias (22 a 31 de julho) e folgas por cumprimento de plantão (20 e 21 de julho).

CLAUDIA VIZCAYCHIPI PAIM
Procuradora-Chefe da PR/RS

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 52, DE 7 DE JULHO DE 2020

Altera a Portaria PR-RR nº 047/2018 que Institui a Subcomissão de Gestão do Patrimônio Documental – SUBGPAD – da Procuradoria da República em Roraima.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria PGR nº 994, de 27 de setembro de 2019, bem como, pelo artigo 33, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal (Portaria SG MPF nº 382, de 05 de maio de 2015),

CONSIDERANDO o que dispõe o Memorando nº 23/2020/SE/PR-RR (PR-RR-00012217/2020) e o Despacho 270/2020 (PR-RR-00012598/2020);

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor SIDNEY WANDERLEY DE OLIVEIRA, matrícula 8986, das funções de membro e presidente substituto da Subcomissão de Gestão do Patrimônio Documental – SUBGPAD – da Procuradoria da República em Roraima.

Art. 2º Designar a servidora ANNE NEVES FREIRE, matrícula 17503 para as funções de membro e presidente substituto da Subcomissão de Gestão do Patrimônio Documental – SUBGPAD – da Procuradoria da República em Roraima.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉRICO GOMES DE SOUZA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS. PGEA – 1.33.000.001530/2020-21. UNIDADE DO MPF: SUBCOORDENADORIA ADMINISTRATIVA DA PRM/JOINVILLE SUPRIDO: CLECIO OTAVIO KUZNIARSKI CPF: 024.032.629-60. VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 1.500,00. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30. PERÍODO DE APLICAÇÃO: 08/07/2020 à 02/10/2020. PERÍODO DE PRESTAÇÃO CONTAS: 03/10/2020 à 30/10/2020. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 13.979/2020. Lei nº 4.320/64, Decreto-Lei nº 200/67, Decreto nº 93.872/86, Decreto nº 5.992/06, Decreto nº 5.355/05, Decreto nº 6.370/08, Portaria MF nº 95/02, Portaria MP nº 41/2005, Portaria MF nº 448/2002, Macrofunção 02.11.21, Manual SIAFI, Portaria PGR 358/1998, Portaria PGR 358/1998, Portaria MPF/SG/Nº 421/93, Artigo 23 da Lei nº 8.666/93. AUTORIZAÇÃO/CONCEDENTE: Maximiliano Eller, Secretário Estadual, Ordenador de despesas. DATA: 07/07/2020.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS. PGEA – 1.33.000.001528/2020-51. UNIDADE DO MPF: SUBCOORDENADORIA ADMINISTRATIVA DA PRM/LAGES SUPRIDO: HERCILIO ORESTES DE SOUZA E OLIVEIRA CPF: 776.828.669-34. VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 2.000,00. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30. PERÍODO DE APLICAÇÃO: 07/07/2020 à 02/10/2020. PERÍODO DE PRESTAÇÃO CONTAS: 03/10/2020 à 30/10/2020. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 13.979/2020. Lei nº 4.320/64, Decreto-Lei nº 200/67, Decreto nº 93.872/86, Decreto nº 5.992/06, Decreto nº 5.355/05, Decreto nº 6.370/08, Portaria MF nº 95/02, Portaria MP nº 41/2005, Portaria MF nº 448/2002, Macrofunção 02.11.21, Manual SIAFI, Portaria PGR 358/1998, Portaria PGR 358/1998, Portaria MPF/SG/Nº 421/93, Artigo 23 da Lei nº 8.666/93. AUTORIZAÇÃO/CONCEDENTE: Maximiliano Eller, Secretário Estadual, Ordenador de despesas. DATA: 06/07/2020.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 362, DE 7 DE JULHO DE 2020

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando o disposto no Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria nº 382, de 05 de maio de 2015, e considerando, ainda, o disposto na Portaria SG/MPF nº 174, de 20 DE MARÇO DE 2019, que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos administrativos firmados pelo Ministério Público Federal, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do respectivo Instrumento Negocial:

Fiscal Administrativo: Cláudio Henrique Borges Viana, matrícula 6678.

Fiscal Administrativo Substituto: Wilson Koji Urashita, matrícula 8974.

Fiscais Técnicos: Cláudio Henrique Borges Viana, matrícula 6678.

Fiscal Técnico Substituto: Wilson Koji Urashita, matrícula 8974.

Instrumento Negocial: Contrato nº 38/2020.

Objeto: Contratação de serviços continuados de limpeza, asseio, conservação e higienização com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, para atender às necessidades da PRM Bauru.

Art. 2º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 3º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 4º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante dos bens ou serviços deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Divisão de Contratações e Gestão Contratual.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO SCHUSTERSCHITZ DA SILVA ARAÚJO
Procurador-Chefe

PORTARIA Nº 363, DE 7 DE JULHO DE 2020

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando o disposto no Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria nº 382, de 05 de maio de 2015, e considerando, ainda, o disposto na Portaria SG/MPF nº 174, de 20 DE MARÇO DE 2019, que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos administrativos firmados pelo Ministério Público Federal, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do respectivo Instrumento Negocial:

Fiscal Administrativo: Alessandra Marques de Souza Antunes, matrícula 5473.

Fiscal Administrativo Substituto: Simone Vicente de Oliveira Fernandes, matrícula 9746.

Fiscais Técnicos: Alessandra Marques de Souza Antunes, matrícula 5473.

Fiscal Técnico Substituto: Simone Vicente de Oliveira Fernandes, matrícula 9746.

Instrumento Negocial: Contrato nº 38/2020.

Objeto: Contratação de serviços continuados de limpeza, asseio, conservação e higienização com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, para atender às necessidades da PRM Bragança Paulista.

Art. 2º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 3º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 4º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante dos bens ou serviços deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Divisão de Contratações e Gestão Contratual.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO SCHUSTERSCHITZ DA SILVA ARAÚJO
Procurador-Chefe

EXPEDIENTE

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA GERAL
SECRETARIA JURÍDICA E DE DOCUMENTAÇÃO**

**Diário do Ministério Público Federal - Eletrônico Nº 126/2020
Divulgação: terça-feira, 7 de julho de 2020 - Publicação: quarta-feira, 8 de julho de 2020**

**SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 – Brasília/DF**

**Telefone: (61) 3105.5913
E-mail: pgr-publica@mpf.mp.br**

Responsáveis:

**Fernanda Rosa de Vasconcelos Oliveira
Subsecretária de Gestão Documental**

**Renata Barros Cassas
Chefe da Divisão de Editoração e Publicação**